

# VIII encontro nacional do trabalho

DESTROIKAR AS RELAÇÕES LABORAIS

1 ABR | 10H30 | LISBOA | ESCOLA PEDRO NUNES (AO JARDIM DA ESTRELA)



Coordenadora  
nacional  
do trabalho



# VIII Encontro Nacional do Trabalho

## DESTROIAR AS RELAÇÕES LABORAIS

### ÍNDICE

1. Introdução
2. Centro de decisão democrática: Concertação social ou Parlamento
3. Destroikar as relações laborais
4. Campanha de luta para equilibrar os “desequilíbrios” laborais

LOCALIZAÇÃO: O Encontro Nacional do Trabalho será realizado no dia 1 de abril de 2017, na Escola Pedro Nunes, Av. Álvares Cabral – Lisboa (próximo do metro do Rato).

# 1. INTRODUÇÃO

O Bloco de Esquerda tem vindo a bater-se pela reversão da legislação laboral aprovada no período austeritário da Troika e do governo PSD/CDS e que teve custos elevadíssimos para as pessoas e os trabalhadores, do ponto vista social e laboral. Este movimento de reversão pode ser conhecido como DESTROIKAR AS RELAÇÕES LABORAIS.

A transferência dos rendimentos do trabalho para o capital, segundo indicam os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) foi brutal, a troika tirou 5.800 milhões € ao trabalho e deu 4.400 milhões ao capital. Na distribuição do rendimento das famílias entre o 2.º trimestre de 2011 e o 3.º trimestre de 2014, verifica-se uma quebra brutal do rendimento dos salários - menos 5,8 mil milhões de euros, ou seja, uma redução de 6,9%.

O emagrecimento das remunerações deveu-se à compressão de direitos, a cortes diretos nos salários e ao efeito da subida do desemprego. Ao mesmo tempo, as duas componentes relativas à remuneração do capital registaram aumentos assinaláveis nas rendas de imobiliário, juros auferidos, ganhos em dividendos. Para isto muito contribuíram as alterações ao Código de Trabalho, através da Lei n.º 23/2012, de 25 Junho e da Lei n.º 48A/2014, de 31 julho que prorrogou o prazo de suspensão das disposições de instrumentos de regulação coletiva de trabalho e das cláusulas de contrato de trabalho e da Lei n.º 55/2014 que reduziu o período de validade das convenções coletivas de 5 para 3 anos, e o período de sobrevivência de 18 para 12 meses. Ao mesmo tempo colocaram-se restrições à publicação de portarias de extensão.

Mas mais: durante o período da troika legislou-se no sentido de se facilitar os despedimentos (por extinção do posto de trabalho e por inadaptação) e torna-los mais baratos, criou-se o banco de horas individual e grupal, diminuiu-se a remuneração do trabalho suplementar e descanso compensatório, reduziram-se feriados e férias.

A formação do governo do PS com o apoio e os acordos alcançados à sua esquerda, trouxe consigo a esperança da alternativa, da reversão das medidas atentatórias dos direitos sociais e laborais, assumidas pelo governo das direitas e pela troika.

Mas, as debilidades são muitas, pois persiste o garrote da dívida pública, uma situação política mundial profundamente instável e à acensão política do populismo de extrema-direita, com o “centrão” em falência política.

A mensagem que ficou das últimas eleições legislativas foi que havia alternativas, que era possível retirar a direita do poder e assinalar um ponto de viragem na austeridade, favorecendo os trabalhadores e pensionistas. Neste sentido, o aumento do SMN faseado até aos 600€ em 2019 tem-se revelado ajustado, bem como o aumento extraordinário das pensões mais baixas (agosto/2017) repondo a dignidade e respeito de quem trabalhou uma vida inteira.

No campo laboral impõe-se uma reversão das medidas gravosas que foram implementadas desde 2003 e é onde o combate com o Partido Socialista terá uma maior intensidade.

António Costa, e principalmente Vieira da Silva, conhecem bem esta realidade tanto mais que o atual ministro do trabalho foi ator principal em algumas das medidas já enunciadas. No entanto, o governo PS tenta “empurrar com a barriga” decisões como o combate à precariedade no Estado e no privado, no combate à segmentação laboral ou no combate ao abuso das empresas de trabalho temporário.

Pretendem apenas definir metodologias no primeiro trimestre de 2017, trabalhando no Livro Verde das Relações Laborais, anunciando a necessidade de promover a contratação coletiva mas, na prática, nada fazendo para avançar neste debate, fazendo depender qualquer alteração da concertação social sob o mote da “estabilidade da legislação laboral”; ou seja, está refém das confederações patronais e da UGT.

## 2. CENTRO DE DECISÃO DEMOCRÁTICA: CONCERTAÇÃO SOCIAL OU PARLAMENTO?

O governo PS assumiu compromissos políticos com as forças à sua esquerda no que toca ao aumento do salário mínimo nacional, a não redução da TSU, a revisão dos escalões de IRS e o combate à precariedade. Sem esquecer o seu próprio programa de governo, onde colocaram a revisão do banco de horas individual e a penalização de empresas com alta rotatividade de trabalhadores com contratos a prazo.

No entanto, o governo tem assumido um comportamento político dual: por um lado, **tem sido lento na concretização dos acordos políticos assumidos. Por outro lado, tem remetido várias decisões para a concertação social, por força da pressão do patronato, da UGT e do Presidente da República.**

Isto é um erro, pois altera-se o centro de decisão do parlamento para a concertação social. E o exemplo da TSU foi paradigmático do que acontece quando esse centro de decisão se altera. Além disso, o PS confia no “sentido de Estado” da direita, do PSD e do CDS, para que em matéria de legislação laboral a reposição não vá tão longe quanto são as exigências sociais e laborais das forças políticas à sua esquerda e da CGTP-IN, como aconteceu com o chumbo da reposição dos 25 dias de férias.

## 3. DESTROIKAR AS RELAÇÕES LABORAIS

O Bloco de Esquerda assume com clareza a sua luta por destroikar as relações laborais, contra o empobrecimento e a precariedade.

Assim, assumiu um conjunto de iniciativas legislativas: a reposição do princípio do tratamento mais favorável, o incremento da contratação coletiva, o combate ao trabalho forçado, reposição dos 25 dias de férias para o privado e 28 para o público, o combate aos falsos recibos verdes, o alargamento da competência inspetiva da ACT, as 35 horas de trabalho para o público e para o privado, a eliminação de apresentação quinzenal dos desempregados, a eliminação da redução de 10% no subsídio de desemprego, a valorização das longas carreiras contributivas, o estabelecimento de direitos ao trabalhadores por turnos, noturnos e em folgas rotativas e o combate ao assédio no local de trabalho.

São apenas alguns dos exemplos do caminho legislativo que o Bloco de Esquerda fez em pouco mais de um ano desta nova solução governativa. Existiram algumas vitórias e algumas derrotas, mas continuaremos a propor até que a dignidade dos trabalhadores, pensionistas e reformas seja restabelecida.

Quanto às normas gravosas impostas no Código do Trabalho, é bom recordar que não tiveram origem na concertação social, foram antes imposições da troika ao nosso país e, por isso, também no parlamento é lugar de as reverter, indo ao encontro das reivindicações dos trabalhadores.

É preciso recordar que as alterações que foram impostas vinham acompanhadas da promessa de crescimento económico e aumento do emprego, mas vimos acontecer o inverso. Por isso, reverter estas imposições é, também, responder à necessidade de aumentos salariais no setor privado e público, de descongelamento das carreiras e desbloqueamento das negociações e da contratação coletiva.

### ATAQUE BRUTAL DA DIREITA AOS RENDIMENTOS DOS TRABALHADORES

As alterações ao Código do Trabalho introduzidas pelo Governo PSD/CDS-PP traduziram-se na diminuição dos rendimentos dos trabalhadores. Por um lado, aumentou o tempo de trabalho não pago, por outro lado, foi reduzido o valor pago pelo trabalho realizado, com a diminuição da remuneração do trabalho suplementar, a majoração em caso de isenção de horário de trabalho foi diminuída para metade.

O ataque aos rendimentos dos trabalhadores fez-se ainda por via da redução das compensações em caso de extinção do contrato de trabalho ou de despedimento. O trabalhador despedido viu a compensação a que tem direito reduzida para 12 dias, isto é, menos de metade do valor. Foi também introduzido um teto máximo no que respeita à compensação em caso de despedimento. Por sua vez, o trabalhador precário viu baixar a compensação a que tinha direito no final do contrato, que passa a ser calculada a partir de uma fração que toma a fórmula de 20 dias por cada ano completo; também a compensação pela caducidade do seu contrato a termo pode ainda não ser paga se o empregador incluir logo no contrato uma cláusula de não renovação. Como o trabalhador acaba por se ver forçado a assinar, está a “dispensar” a compensação a que tem direito.

### O ataque aos direitos dos trabalhadores traduziu-se na criação de postos de trabalho?

Segundo dados oficiais do INE, existem cerca de meio milhão de trabalhadores que realizam horas extraordinárias, numa média de 315 horas por ano. Isso significa que, por ano, se contabilizam 134.505.000 de horas de trabalho suplementar.

Se todo o trabalho suplementar fosse transformado em postos de trabalho, isso corresponderia, grosso modo, a 64.665 postos de trabalho. Se aplicarmos o mesmo raciocínio aos dias de férias e ao horário de trabalho, poderíamos estar a falar de algumas dezenas de postos de trabalho que não se criaram por esta via. Ou seja, **estas medidas de alteração à legislação laboral são medidas contrárias à criação de emprego.**



### O Bloco de Esquerda propõe-se:

- **Repor os dias de trabalho não pagos que foram impostos aos trabalhadores**, recuperando os 25 dias de férias e repondo o direito ao descanso compensatório por trabalho suplementar.
- **Implementar as 35 horas de trabalho para todos e para todas**. Seja nas áreas do setor público que ainda não foram abrangidas (caso dos enfermeiros), seja no setor privado, onde deve continuar a ser uma exigência.
- **Combater as práticas de assédio moral sobre os trabalhadores e trabalhadoras**.
- **Estabelecer direitos aos trabalhadores por turnos, noturnos e em folgas rotativas**, por uma melhor organização de trabalho e de compatibilização com a vida familiar e de antecipação da idade da reforma, sem penalização, no setor público e no privado.
- **Remunerar o trabalho extraordinário e desincentivar o abuso das horas extras e do prolongamento de horários**. Prevê-se que a majoração por cada hora de trabalho suplementar deve voltar aos valores anteriores a 2012: 50% na primeira hora e 75% nas seguintes e 100% em dias feriado. A remuneração dos trabalhadores com isenção de horário também deve ser reposta com os valores anteriores.
- **Garantir as compensações devidas aos trabalhadores com contrato a termo**. Para tal, a lei deve acabar com a norma que permite ao trabalhador precário assinar um contrato que isenta o patrão de lhe pagar as compensações. No caso de contratos de trabalho a termo não renováveis, tem de manter-se o direito à compensação previsto para a caducidade de contratos a termo. É ainda necessário repor o valor destas compensações, de entre 2 a 3 dias por cada mês de trabalho.
- **Reverter do embaratecimento dos despedimentos**. Deve repor-se o valor das compensações por despedimento, de 30 dias de salário e diuturnidades por cada ano, e acabar com os tetos máximos ao cálculo da compensação.
- **Repor o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e do fim da caducidade das convenções coletivas**. Rever a legislação sobre as portarias de extensão. Estender a contratação coletiva à esmagadora maioria dos trabalhadores, é indispensável que os IRCT's sejam portadores de conteúdos valorativos e assegurem a **retroatividade da produção de efeitos**.

### Evolução da contratação colectiva



Como pudemos verificar no relatório da DGERT de janeiro de 2017 (jornal Público) houve uma ligeira recuperação nas 146 convenções coletivas, 29 acordos de adesão e 35 portarias de extensão (+15,4% face a 2015) abrangendo 750 mil trabalhadores.

- **Reverter a facilitação e a flexibilização dos despedimentos** introduzida na legislação laboral, bem como o fim da norma amordaçante sobre a aceitação da compensação de fim de contrato, que pressupõe que o trabalhador aceita o despedimento assim que recebe a compensação, ficando impedido de contestar a validade do despedimento e de o impugnar a partir desse momento.
- **Rever as regras que definem os casos e as condições da mobilidade geográfica e funcional.**

### COMBATE AO EMPOBRECIMENTO, REPOR SALÁRIOS

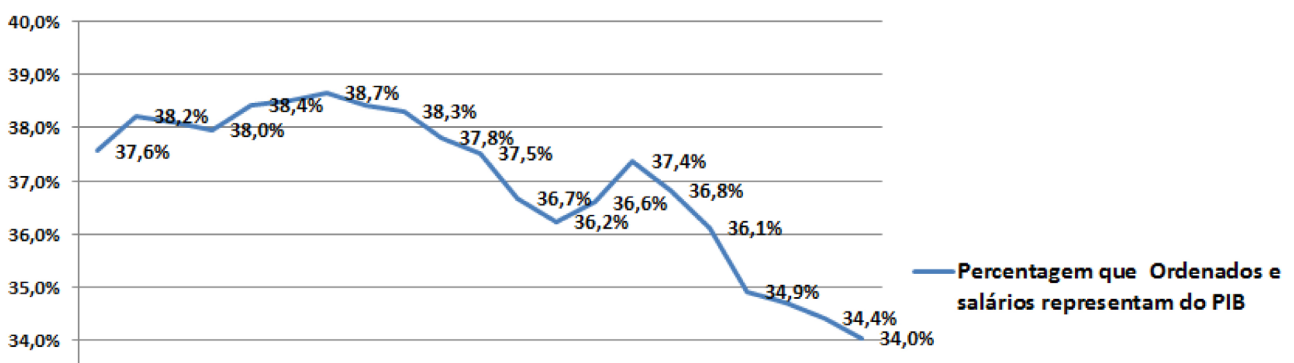
Ao analisarmos a evolução dos rendimentos dos portugueses entre 2009 e 2014, os anos de pico da crise, os rendimentos dos portugueses tiveram uma quebra de 12%, ou seja, menos 116 euros por mês.

Em termos relativos, a quebra foi maior nos rendimentos dos mais pobres e menor nos rendimentos dos mais ricos, - os 10% mais pobres perderam 25% do seu rendimento enquanto os 10% mais ricos perderam 13% -.

O custo hora da mão-de-obra no período 2000-2015 aumentou em apenas 18,9% - 2,1€ -, enquanto os preços subiram em 41%, o que determinou que, entre 2000-15, os custos da mão-de-obra tenham diminuído, em termos reais, -15,8% -, enquanto na UE subiram 49,7% (8,3€), promovendo-se em Portugal o modelo de desenvolvimento de baixos salários.

A política de rendimentos dos sucessivos governos está a determinar uma repartição da riqueza criada no País em benefício do Capital e em prejuízo dos trabalhadores. A “parte dos salários no PIB”, entre 2010 e 2015, desceu de 36,8% para apenas a 33,6% do PIB.

### PARTE DOS SALÁRIOS (em %) NO PIB - Período 1995-2015 Dados do INE divulgados em Dez.2016



- 36% dos novos vínculos são hoje feitos com remuneração igual ao salário mínimo.
- Perto de 1,2 milhões trabalhadores (um em cada três) leva para casa menos de 600 euros no final do mês. E 61% não vão além dos 900 euros de salário líquido.
- Um trabalhador precário ganha menos 47% do que um trabalhador efetivo.
- A proporção de trabalhadores que ganham o salário mínimo nacional passou dos cerca de 12% em janeiro de 2010 para os 19,6% em abril de 2016. (OCDE)
- O bloqueamento da negociação e contratação coletiva e da restrição às portarias de extensão também contribuíram para o recuo salarial a que se assiste.

## COMBATE À PRECARIIDADE

No âmbito do combate à precariedade, nos dois últimos orçamentos o Bloco de Esquerda conseguiu garantir algumas questões fundamentais:

- Integração de precários na Administração Pública – O OE 2017 inclui uma norma para integração nos quadros dos trabalhadores da administração pública que ocupam postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes;
- Novo regime de contribuições para recibos verdes – conta corrente assente nos rendimentos de cada ano e fixação de desconto até 20 euros nos meses sem rendimentos
- Prorrogação do prazo do regime transitório das amas familiares da segurança social;
- Conversão automática de falsos estágios, falsas bolsas e restantes relações de trabalho informal em contratos de trabalho após a ação inspetiva da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT)

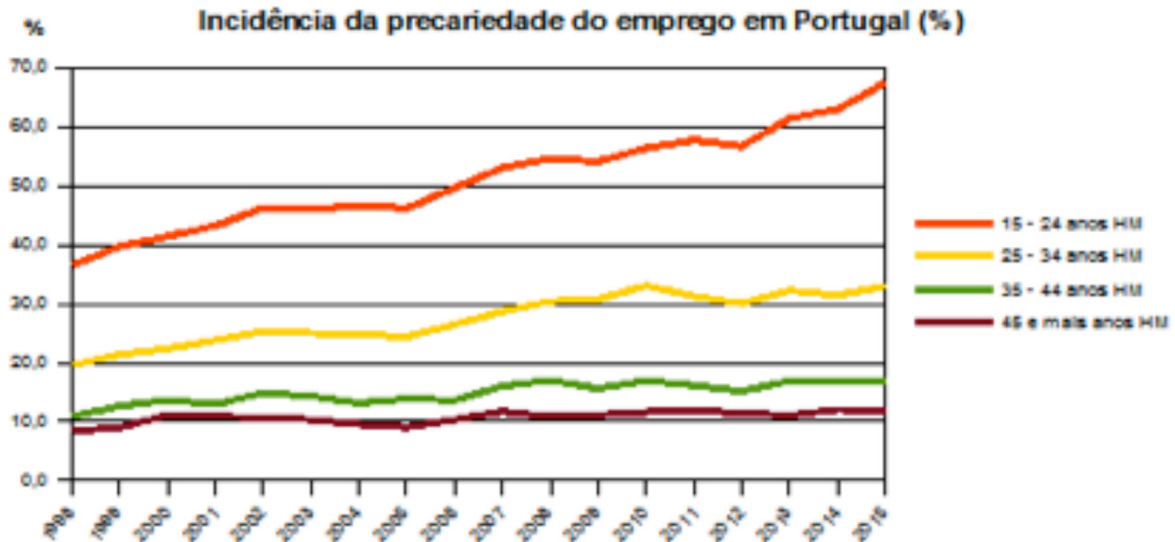
A situação dos precários do Estado quantificada no Relatório: “Levantamento dos Instrumentos de contratação de natureza temporária na Administração Pública” apresentado pelo governo, tem insuficiências e limitações no levantamento apresentado (116 mil trabalhadores), porque não integra o trabalho prestado através das empresas unipessoais, nem o falso outsourcing.

Consideramos necessário incluir no relatório todos os trabalhadores que prestam serviço através de falsos outsourcings, tomando como exemplo o que se passa no Centro Hospitalar do Oeste e na Proteção Civil. São situações em que o Estado paga a um privado para as contratar, mas é uma empresa que não fornece nenhum serviço. Limita-se a ficar com uma parte do salário do trabalhador, cobrando ao Estado por isso: perde o Estado e perdem os trabalhadores!

Quanto ao **setor privado**, existem mais de 1,2 milhões de trabalhadores portugueses precários, num universo de 4,6 milhões. E há variantes: falsos recibos verdes, uso abusivo de contratos a termo, estágios curriculares, Contratos Emprego-Inserção, trabalhadores temporários, em outsourcing ou a tempo parcial, ou até bolseiros de investigação.



De acordo com dados do INE, mais de 2/3 dos jovens com menos de 25 anos não tem uma relação de trabalho estável, o mesmo acontecendo com pelo menos 1/3 dos jovens dos 25 aos 34 anos. O Bloco de Esquerda continua a entender que estes números subestimam a verdadeira dimensão do problema. Ainda assim, é visível no gráfico seguinte a incidência deste flagelo entre os trabalhadores mais jovens e que é nestas faixas etárias que mais tem aumentado a incidência.



A precariedade no trabalho é um instrumento de chantagem e pressão sobre os trabalhadores que visa limitar o exercício de direitos laborais e reivindicações por melhores salários e condições de trabalho e salário, com o único objetivo embaratecer os custos de trabalho e tornar as pessoas descartáveis.

Por isso, as respostas terão que ser variadas, mas todas serão urgentes. Sabemos que as resistências por parte do patronato serão muitas, têm vindo aliás a vincar-se publicamente, mas não desistiremos dessa luta.

O governo PS e vários organismos internacionais têm vindo a constatar que o trabalho é cada vez mais segmentado, mas nada fazem para alterar o atual quadro laboral de precariedade e mesmo que o inscrevam no seu programa do governo, nos acordos de concertação social ou até nos orçamentos do estado, o que tem de ter uma resposta de luta e uma nova moldura de ligação contratual permanente e aí estará sempre o Bloco de Esquerda.

Ficam, abaixo, dois exemplos gritantes de precariedade extrema que afetam já muitos milhares de trabalhadores e trabalhadoras.

### PRECARIEDADE NOS CALL CENTERS/TRABALHO TEMPORÁRIO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTUGAL

A precariedade nos call centers não é apenas salarial, ela atinge todos os aspetos do trabalho, a começar pela ausência de contratação coletiva, pelo trabalho intensivo e sem descanso, de desgaste rápido e pelo continuado autismo das empresas que ignoram os seus trabalhadores e as associações e sindicatos que os representam.

A precariedade nos *call centers* começa pela abusiva utilização da Lei, neste aval institucional e governamental que é passado às grandes empresas para usar e abusar da força trabalhadora única e exclusivamente com vista no lucro desmedido e na fuga aos impostos.

Apesar de não existirem dados concretos, estimam-se que existam cerca de 100 mil trabalhadores de *call center* em Portugal, nas telecomunicações, banca, seguros e nos mais variados serviços, são por vezes famílias inteiras num sector onde não há reconhecimento da profissão e, por essa via, não há proteção na progressão da carreira nem na atividade diária, os direitos coletivos e individuais não são plenos. Numa primeira fase, é importante que os direitos laborais dos trabalhadores de *call center* sejam equiparados aos das empresas utilizadoras.

A proliferação de empresas de trabalho temporário, as empresas prestadoras de serviços e os contratos de *outsourcing* a quem ninguém tem acesso, fez com que o trabalhador de *call center* seja tratado como um objeto, que passa de contracto temporário em contracto temporário, perdendo a cada vez direitos, salários e capacidade reivindicativa.

Exemplo claro são os trabalhadores que trabalham no sector das comunicações e telecomunicações em que menos de 20% tem ligação a essas empresas. **Os restantes trabalhadores e trabalhadoras têm um vínculo precário estando a ocupar postos de trabalho permanentes.**

Empresas como a Vodafone, Meo, NOS, Cabo Visão, Fujitsu, Grupo CTT, DHL, UPS, Chronopost, a EDP, a PT, o Barclaycard, o Santander, entre outras, são o exemplo claro do uso abusivo deste tipo de vínculo precário que limita em muito a vida pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras na organização da sua vida familiar.

Em Portugal a Randstad é o maior explorador de mão-de-obra precária, estimando-se cerca de 120.000 trabalhadores e trabalhadoras que estão associados a esta empresa e conseqüente precariedade. Não por acaso, todos anos tem lucros.

## EMPRESAS DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E DISTRIBUIÇÃO

Devido à necessidade de lucro rápido cada vez mais evidente, são também cada vez mais as queixas de trabalhadores e trabalhadoras das empresas de Operações Logísticas.

A precariedade é uma constante. Existe uma rotatividade de trabalhadores, sem complexo algum, contratos de 1º emprego ou desempregados de longa duração, para recolher as ajudas estatais às empresas que contratam nestas condições. Nas alturas de maior tráfego, ou férias dos trabalhadores dos quadros, são contratados trabalhadores de empresas de trabalho temporário, sem formação adequada à função que irão desempenhar, como por exemplo operar máquinas de movimentação de cargas.

Pressionam e intimidam todos e todas que fazem valer os seus direitos, como pausas e horas extraordinárias pagas. Estas empresas (muitas delas multinacionais), criam um desgaste rápido na força de produção, uma vez que em virtude dos baixos salários praticados, não têm qualquer vantagem em modernizar e mecanizar as tarefas de carga, descarga, entre outras.

Na rede de distribuição, o modelo não é melhor. Os condutores não são munidos da formação necessária e obrigatória por lei (ADR ou CAM), e há um abuso do uso de veículos ligeiros ou pesados já antigos, em virtude de não terem controlo digital. Os limites de pesos não são respeitados, assim como não é efetuada a diferenciação de cargas, existindo situações em que se verifica o transporte conjunto de cargas perigosas e corrosivas junto de carga de alimentação.

Nos transportes pesados, os tempos de espera dos motoristas nas filas para descargas nos operadores logísticos são usadas como descanso laboral, colocando em causa todos os utentes das estradas portuguesas. Existem situações, em que algumas empresas obrigam os condutores e condutoras à situação anteriormente mencionada da utilização de veículos ligeiros de forma a não ficarem registadas as horas de trabalho a mais, originado a que existam motoristas com mais de 15 horas de condução diária.

Por tudo isto, seria necessário criar um regulamento para a logística e distribuição, criando regras específicas e monitorizando de perto a sua aplicação, sendo que desta forma poderíamos gerar a criação de milhares de empregos. Não esquecendo, no entanto, a obrigatoriedade da formação específica para todos os trabalhadores e trabalhadoras e estendendo o cartão digital de condução a todos os veículos afetos a atividades relacionadas com a distribuição e diminuir a carga horária de 40 horas para 35 horas semanais.

## **4. CAMPANHA DE LUTA PARA EQUILIBRAR OS “DESEQUILÍBRIOS” LABORAIS**

Vivemos sob um profundo desequilíbrio na relação de forças capital-trabalho, onde o capital e o patronato impuseram a sua lei. Sob a cobertura do poder político, nacional e europeu, os passos dados em matéria laboral foram de um enorme retrocesso.

A ACT foi esvaziada de inspetores e de intervenção inspetiva pelos governos de José Sócrates e Passos Coelho/Paulo Portas. O acesso à justiça laboral foi dificultado, havendo mesmo decisões, nacionais e europeias, no sentido de impedir os trabalhadores de terem acesso à justiça. Os sindicatos perderam força e colocados em “estado de necessidade” face às profundas mudanças na legislação e no mundo laboral. É por isso justo colocar na ordem do dia, uma profunda alteração na legislação laboral quanto ao tratamento mais favorável, ao fim dos despedimentos individuais e coletivos flexíveis e baratos, combate a todas formas de precariedade e ao desemprego, a uma maior intervenção nos direitos na negociação e contratação coletiva, e ao descongelamento da progressão das carreiras na função pública.

Só assim é possível afirmar uma alternativa na construção de um novo modelo de desenvolvimento do nosso País, assente no respeito pelos direitos individuais e coletivos, no progresso laboral e salarial e pelo pleno emprego.

**O VIII Encontro Nacional de Trabalho decide propor à Mesa Nacional que assuma a necessidade de lançar nas empresas e setores, uma Campanha Nacional para “Destroikar as relações laborais”.**



Coordenadora  
nacional  
do trabalho

# VIII encontro nacional do trabalho

DESTROIKAR AS RELAÇÕES LABORAIS